

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 – NIRE 35.300.457.323 – Vinhedo – São Paulo

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 de março de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estar presente a única acionista da Companhia, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Gustavo Henrique Santos de Sousa** e secretariados pelo Sr. **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa**. **4. Ordem do Dia:** 1º) Fusão de 02 (dois) cargos da Diretoria em 01 (hum); 2º) Alteração dos Artigos 9º e 11º do Estatuto Social da Companhia; 3º) Renúncia dos Srs. Gustavo Henrique Santos de Sousa e André Neris de Souza dos seus respectivos cargos da Diretoria da Companhia; 4º) Eleição de membro da Diretoria da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos contados da data da presente Ata; e 5º) Reeleição de membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos contados da data da presente Ata. **5. Deliberações:** (conforme ordem do dia): 1º) A acionista da Companhia deliberou e aprovou a fusão dos cargos de Vice-Presidente Administrativo e de Vice-Presidente de Finanças da Diretoria da Companhia. Desta forma, ficam excluídos tais cargos e criado o cargo de Vice-Presidente Administrativo e de Finanças da Diretoria da Companhia. 2º) Tendo em vista as disposições que constam do Item 1 das Deliberações, a acionista deliberou e aprovou a alteração dos Artigos 9º e 11º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com as seguintes redações (conforme redação que consta do Anexo 1 à presente Ata): "Artigo 9º: A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º: O prazo do mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 2º: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a nova eleição e posse dos novos Diretores. Parágrafo 3º: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com o mandato do outro Diretor. Parágrafo 4º: Os membros da Diretoria utilizarão as seguintes denominações: (i) Presidente; (ii) Vice-Presidente de Operações; (iii) Vice-Presidente Administrativo e de Finanças; (iv) Vice-Presidente de Novos Negócios; (v) Vice-Presidente de Projetos, Engenharia e Construção de Data Centers; (vi) Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais; (vii) Vice-Presidente de Projetos Especiais e Recursos Humanos; e (viii) 02 (dois) Diretores sem designação específica"; e "Artigo 11º: A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações com terceiros serão praticadas da seguinte forma: (i) individualmente pelo Presidente; ou (ii) individualmente pelo Vice-Presidente Administrativo e de Finanças ou pelo Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais, exclusivamente para fins de representação a Companhia perante a Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal e demais autarquias e órgãos da administração pública federais, estaduais e municipais; ou (iii) pela assinatura conjunta de, pelo menos, 02 (dois) dos Diretores, sendo que um deles deverá ser sempre o Vice-Presidente de Projetos Especiais e Recursos Humanos, o Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais ou o Vice-Presidente de Operações; ou (iv) por um procurador com poderes específicos, nomeado de acordo com as disposições que constam do Artigo 12º do presente Estatuto Social."; 3º) Os Srs. **Gustavo Henrique Santos de Sousa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 65.734.785-1, inscrito no CPF/ME sob nº 018.831.394-06, com endereço profissional na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162 e **André Neris de Souza**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.078.228-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 137.740.958-03, com endereço profissional na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162, renunciaram, respectivamente, aos cargos de Vice-Presidente de Finanças e de Vice-Presidente Administrativo da Companhia, conforme Termos de Renúncia assinados na presente data. A acionista da Companhia aceitou a renúncia dos Srs. Gustavo Henrique Santos de Sousa e André Neris de Souza, sem quaisquer ressalvas; 4º) O Sr. **Gustavo Henrique Santos de Sousa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 65.734.785-1, inscrito no CPF/ME sob nº 018.831.394-06, com endereço profissional na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162, foi eleito para o cargo de **Vice-Presidente Administrativo e de Finanças**, com um mandato de 03 (três) anos contados da data da presente Ata, conforme Termo de Posse que consta do Anexo 2 à presente Ata; e 5º) Os seguintes indivíduos foram reeleitos para exercerem os seguintes cargos da Diretoria da Companhia, com um mandato de 03 (três) anos contados da data da presente Ata: (a) o Sr. **Christopher Paul Torto**, norte-americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.N.E. nº V137970-5, inscrito no CPF/ME sob nº 026.092.127-04, com endereço profissional na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162, para o cargo de **Presidente**; (b) o Sr. **Felipe Manuel Caballero Amorin**, uruguaio, casado, tecnólogo elétrico, portador da Cédula de Identidade R.N.E. nº Y239540-Q, inscrito no CPF/ME sob nº 217.539.778-51, com endereço profissional na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162, para o cargo de **Vice-Presidente de Operações**; e (f) o Sr. **Gilson Roberto Granzier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.984.238-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 137.377.298-08, com endereço profissional na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162, para o cargo de **Vice-Presidente de Projetos Especiais e Recursos Humanos**. Todos os membros da Diretoria ora nomeados neste ato declaram concordar com suas nomeações e estão cientes das responsabilidades de suas respectivas funções, conforme Termos de Posse que constam do Anexo 2 à presente Ata. Os membros da Diretoria da Companhia ora nomeados declaram não estarem incurso em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil, bem como que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** **Gustavo Henrique Santos de Sousa**, Presidente; e **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa**, Secretário. **Acionista Presente:** **Ascenty Holding Brasil S.A.**, neste ato representada por **Gilson Roberto Granzier** e **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa**. (A presente é cópia fiel da ata a ser lavrada em livro próprio). Vinhedo - SP, 31 de março de 2023. **Gustavo Henrique Santos de Sousa** – Presidente; **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa** – Secretário. **Ascenty Holding Brasil S.A.** **Gilson Roberto Granzier** – Diretor; **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa** – Diretor. Membros da Diretoria: **Christopher Paul Torto** – Presidente; **Gilson Roberto Granzier** – Vice-Presidente de Projetos Especiais e Recursos Humanos; **Felipe Manuel Caballero Amorin** – Vice-Presidente de Operações, Engenharia e Construção de Data Centers; **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa** – Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais; **Pablo Ribeiro Dias Campagnac** – Vice-Presidente de Novos Negócios; **Marcos da Silva Siqueira** – Vice-Presidente de Operações; **Gustavo Henrique Santos de Sousa** – Vice-Presidente Administrativo e de Finanças. **Anexo 1. Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º:** A Companhia denomina-se "Ascenty Data Centers e

Telecomunicações S.A." e será regida pelo presente Estatuto Social, pelas leis aplicáveis e usos do comércio. **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, CEP 13288-162. **Parágrafo 1º:** A Companhia mantém as seguintes filiais: (i) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace nº 1.211, no Condomínio Techno Park, CEP 13069-301, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (ii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua Papa João Paulo II nº 4, Galpões 2, 4 e 5, Jardim Santa Izabel, CEP 13185-252, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (iii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza nº 757, Bairro Medeiros, CEP 13200-970, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (iv) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Travessa Francisco Marrocos Portela nº 1161, G/A, Sala 01, Bairro Alto Alegre I, CEP 61.922-120, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (v) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Pinto Sobrinho nº 350, Galpões 1 a 6, Vila Menck, CEP 06268-120, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (vi) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Travessa Francisco Marrocos Portela nº 1161, G/A, Sala 02, Bairro Alto Alegre I, CEP 61.922-120, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (vii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua do Tecelão nos. 339 a 359, Anexo 2, Bairro Jardim Werner Plas, CEP 13478-721, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (viii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Castelo nº 165, Remanescente da Gleba C5, CEP 13177-483, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (ix) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Coronel Phidias nº 513, Pavuna, CEP 21535-510, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (x) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Cardoso s/n, Parque Brasil 500, CEP 13141-005, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xi) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Beirute nº 863, Loteamento Multivias II, Jardim Ermida I, CEP 13212-215, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. João Batista Nunes nº 50, Quadra G1 B1, denominada "Remanescente A2" da Parte A da Gleba 1 B, Distrito Industrial, CEP 13288-168, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xiii) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Florida, Estados Unidos da América, em 1.200 South Pine Island Road, ZIP Code 33324, com capital em separado de R\$ 7.295.700 (sete milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais) para fins fiscais; (xiv) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua Papa João Paulo II nº 06, Lote 2B, Quadra Gleba Única, Jardim Santa Izabel, CEP 13185-252, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; (xv) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua São Marcos S/N, Sítio Fazenda Quilombo, CEP 13177-479, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais; e (xvi) 01 (uma) filial da Companhia na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Bento de Souza Borges nº 21, Vila Menck, CEP 06276-016, com capital em separado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins fiscais. **Parágrafo 2º:** A Companhia poderá instalar e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e do exterior, a critério da Diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto (i) locação de equipamentos de processamento e armazenamento de dados, bem como de outros equipamentos; (ii) locação de espaço físico para guarda e depósito de equipamentos especializados em processamento e armazenamento de dados, bem como de outros equipamentos; (iii) prestação de serviços de telecomunicações utilizando quaisquer meios que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (tais como dados, voz e imagem); (iv) prestação de serviços de assistência técnica em máquinas e/ou equipamentos relacionados com o seu objeto social; (v) prestação de serviços de manutenção em redes de telecomunicações; (vi) prestação de serviços de treinamento em geral, relacionados às atividades de telecomunicações; (vii) prestação de serviços em todas as áreas de tecnologia da informação; (viii) prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação; (ix) o comércio, importação e a exportação de equipamentos inerentes à atividade de prestação de serviços de telecomunicações; (x) o comércio, importação e a exportação de equipamentos de segurança e monitoramento; e (xi) a participação como sócia, quotista, acionista ou consorciada em qualquer sociedade sediada no Brasil ou no exterior. **Artigo 4º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social. Artigo 5º:** O capital social é de R\$ 1.557.637.700 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil setecentos e sete reais), dividido e representado por 887.114.047 (oitocentas e oitenta e sete milhões, cento e quatorze mil e quarenta e sete) ações ordinárias e 670.523.660 (seiscentas e setenta milhões, quinhentas e vinte e três mil e sessenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º:** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Exceto se de outra forma disposto no presente Estatuto Social, as decisões das acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. **Parágrafo 2º:** As ações preferenciais não conferirão a seus titulares) o direito a voto, porém serão assegurados os seguintes direitos às ações preferenciais: (a) prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de dissolução e liquidação da Companhia; (b) conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária, exceto no caso de conversão automática de ações preferenciais em ações ordinárias na eventualidade de uma abertura de capital, de acordo com este Estatuto Social, desde que seja aprovada por acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; e (c) direito à distribuição de dividendos nas mesmas proporções, condições e montantes aplicáveis às ações ordinárias. **Parágrafo 3º:** Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações. **Parágrafo 4º:** É vedada a emissão de partes beneficiárias na Companhia. **Parágrafo 5º:** As ações são indivisíveis com relação à Companhia. **Parágrafo 6º:** A totalidade das ações de emissão da Companhia estão alienadas fiduciariamente e sujeitas a restrições de transferência, de operação e de voto, na forma prevista no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Gerência e Outras Avenças – Ascenty Data Centers" firmado em 20 de dezembro de 2018, entre, Digital Stellar Holding, LLC, Digital Stellar Sub, LLC, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., e a companhia (conforme alterado de tempos em tempos, "Contrato de Alienação Fiduciária"), do qual uma cópia se encontra arquivada na sede da Companhia. Até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), tais ações deverão sempre corresponder a 100% (cem por cento) do capital social total da Companhia. **Artigo 6º:** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das suas respectivas participações (e respectivas classes) anteriormente possuídas. **Artigo 7º:** Os acionistas não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente suas ações sem antes oferecê-las aos demais acionistas, que terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de suas respectivas participações no capital da Companhia. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 8º:** A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e do presente Estatuto Social. **Artigo 9º:** A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º:** O prazo do mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º:** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a nova eleição e posse dos novos Diretores. **Parágrafo 3º:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com o mandato do outro Diretor. **Parágrafo 4º:** Os membros da Diretoria utilizarão as seguintes denominações: (i) Presidente; (ii) Vice-Presidente de Operações; (iii) Vice-Presidente Administrativo e de Finanças; (iv) Vice-Presidente de Novos Negócios; (v) Vice-Presidente de Projetos, Engenharia e Construção de Data Centers; (vi) Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais; (vii) Vice-Presidente de Projetos Especiais e Recursos Humanos; e (viii) 02 (dois) Diretores sem designação específica. **Artigo 10º:** A Diretoria caberá a prática dos atos necessários ao pleno funcionamento da Companhia, por mais especiais que sejam e desde que em direito permitidos, podendo inclusive, mas sem limitação: (i) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientações e diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral; (ii) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da legislação aplicável e do presente Estatuto Social, bem como das deliberações da Assembleia Geral; (iii) elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício social,

acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros, se houver, apurados no exercício anterior; (iv) elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los à Assembleia Geral; (v) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia; (vi) decidir sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no Brasil ou no exterior; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (viii) adquirir, alienar e onerar bens imóveis, móveis, títulos e valores; (ix) nomear e constituir, em nome da Companhia, procuradores judiciais ou extrajudiciais, observadas as disposições que constam do Artigo 12º do presente Estatuto Social; (x) celebrar quaisquer contratos, estipulando os direitos, obrigações e assinando os respectivos documentos; (xi) sacar títulos, endossos para cobrança, descontos, caução e depósitos bancários, quitar duplicatas e outros títulos de créditos, contratar e dispensar empregados e profissionais autônomos; (xii) receber citações, notificações ou prestar depoimento pessoal; (xiii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimentos; e (xiv) exercer quaisquer outras atribuições necessárias à representação e à regular administração e da Companhia. **Artigo 11º:** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações com terceiros serão praticadas da seguinte forma: (i) individualmente pelo Presidente; ou (ii) individualmente pelo Vice-Presidente Administrativo e de Finanças ou pelo Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais, exclusivamente para fins de representação a Companhia perante a Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal e demais autarquias e órgãos da administração pública federais, estaduais e municipais; ou (iii) pela assinatura conjunta de, pelo menos, 02 (dois) dos Diretores, sendo que um deles deverá ser sempre o Vice-Presidente de Projetos Especiais e Recursos Humanos, o Vice-Presidente de Marketing e Relações Institucionais ou o Vice-Presidente de Operações; ou (iv) por um procurador com poderes específicos, nomeado de acordo com as disposições que constam do Artigo 12º do presente Estatuto Social. **Artigo 12º:** Nos limites de suas atribuições, os Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e operações. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo de validade e serão outorgados pelos Diretores de acordo com as disposições que constam do Artigo 11º acima. **Parágrafo Único:** Os mandatos "ad negotia" serão outorgados, sempre, por prazo máximo de 01 (um) ano e os mandatos "ad iudicia" por prazo indeterminado. **Artigo 13º:** A remuneração dos Diretores será fixada, global e anualmente, pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante de participação da Diretoria nos resultados da Companhia. **Parágrafo Único:** A verba para honorários "pró-labore" paga em duodécimos, assim como a de participação nos resultados, será partilhada aos Diretores por deliberação da Assembleia Geral, consignada, por termo, no livro próprio. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal. Artigo 14º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, o qual funcionará em caráter não permanente. **Parágrafo 1º:** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e quando estiverem no efetivo exercício de suas funções de membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo 3º:** O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo V – Das Assembleias Gerais. Artigo 15º:** A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei, reunir-se-á: (i) **Ordinariamente:** nos 04 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social para: (a) tomar as contas dos Diretores, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e do Conselho Fiscal, quando for o caso; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e (d) discutir quaisquer outros assuntos de interesse da Companhia; e (ii) **Extraordinariamente:** sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais e/ou a lei aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas no presente Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. **Artigo 16º:** A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social da Companhia. O Secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia. **Artigo 17º:** As Assembleias serão consideradas instaladas se acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto da Companhia estiverem presentes pessoalmente ou representados por procurador. Se tal "quórum" não for atingido no início e mantido durante uma Assembleia Geral regularmente convocada, tal Assembleia Geral será adiada por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) dias contados da data de tal Assembleia Geral. O "quórum" de instalação da Assembleia que tiver sido adiada será o número de acionistas presentes à referida Assembleia Geral ou que estejam representados por procurador, desde que uma notificação sobre a realização da Assembleia Geral tenha sido entregue com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência para todos os acionistas da Companhia ou seus procuradores, conforme aplicável. Os anúncios de convocação poderão ser entregues aos acionistas, contra recibo, dispensando-se sua publicação, nos termos do Artigo 294 da Lei 6.404/76, quando aplicável. **Capítulo VI – Do Exercício Social. Artigo 18º:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano calendarial. **Artigo 19º:** Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 20º:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a previsão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. **Artigo 21º:** O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 05% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá em 20% (vinte por cento) o valor do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Artigo 182, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social; (b) exceto se de outra forma disposto no Acordo, a porcentagem que for determinada pelos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia com direito a voto, será destinada à constituição de fundos de reserva especiais; e (c) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos a título de dividendos obrigatórios ("Dividendos Obrigatórios"), ajustados nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Não obstante qualquer disposição em sentido contrário do presente Estatuto Social, enquanto a Companhia não tiver cumprido todas as suas obrigações estabelecidas pelo Contrato de Crédito, celebrado em 20 de dezembro de 2018 ("Contrato de Crédito"), entre a Companhia e **Stellar Participações Ltda.**, na qualidade de devedoras, **Ascenty Participações S.A.**, na qualidade de garantidora inicial, determinados garantidores adicionais, partes do Contrato de Crédito, determinados credores iniciais, partes do Contrato de Crédito, **TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.**, na qualidade de agente brasileiro de garantias, **Citibank, N.A.**, na qualidade de agente administrativo, e **Citibank, N.A., ING Capital LLC e MATIXIS, filial de Nova Torque**, na qualidade de estruturadores líderes e "joint bookrunners", a Companhia somente poderá distribuir a menor porcentagem possível a título de Dividendos Obrigatórios, nos termos das disposições que constam do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22º:** A Assembleia Geral resolverá, por maioria absoluta de votos, ou seja, pelos votos dos acionistas representando a maioria do capital social, sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **Artigo 23º:** O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria. **Artigo 24º:** A Diretoria fica facultada a declaração de dividendo à conta do lucro apurado em balanços semestrais. **Parágrafo Único:** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Capítulo VII – Da Liquidação, Dissolução e Extinção. Artigo 25º:** A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em Lei. **Parágrafo Único:** Os acionistas que representem a maioria do capital social nomearão o liquidante e determinarão o modo de liquidação e elegerão o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Artigo 26º:** A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos, obedecendo a padrões e sistemas consagrados por usos e praxes em vigor. **Artigo 27º:** A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por quem de direito, os contratos celebrados com partes a esta relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 28º:** A Companhia obriga-se a, se for solicitado o seu registro como companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391/03 ou em regulamentação equivalente que venha a revogá-la. **Artigo 29º:** Qualquer disputa relativa ao presente Estatuto Social que não puder ser amigavelmente resolvida pelos acionistas deverá ser dirimida pelo foro da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certidão e registro sob nº 250.780/23-9 em 23/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/06/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



VR Holdings S.A.																																																												
CNPJ/MF nº 11.867.297/0001-03																																																												
Relatório da Administração																																																												
Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021. A Administração																																																												
Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)						Demonstrações dos Resultados																																																						
Ativo						Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021																																																						
						<i>(Em milhares de reais)</i>																																																						
		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado																																																		
		2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021																																																	
Circulante		56.497	35.238	61.157	39.462	3.434	2.506	5.216	4.163																																																			
Caixa e equivalente de caixa		46.086	19.328	49.091	21.166	438	249	644	466																																																			
Títulos e valores mobiliários		3.369	3.409	3.369	3.409	1.141	810	1.141	810																																																			
Contas a receber – venda de participação		3.430	9.780	3.430	9.780	199	143	356	278																																																			
Impostos a recuperar		3.293	2.437	4.727	4.646	1.656	1.304	3.064	2.600																																																			
Outros créditos		319	284	540	461	–	–	11	9																																																			
Não Circulante		201.372	272.583	199.131	270.653	130.902	139.972	131.538	140.608																																																			
Contas a receber partes relacionadas		19.312	38.089	28.216	46.993	130.443	139.513	130.443	139.513																																																			
Contas a receber – venda de participação		28.322	36.750	28.322	36.750	312	312	46	46																																																			
Depósitos judiciais		–	–	903	903	147	147	1.049	1.049																																																			
Títulos e valores mobiliários		19.188	74.951	19.188	74.951	–	–	–	–																																																			
Investimentos		134.190	122.653	121.801	110.667	–	–	–	–																																																			
Imobilizado		353	125	502	356	–	–	–	–																																																			
Intangível		7	15	199	33	–	–	–	–																																																			
Total do Ativo		257.869	307.821	260.288	310.115	257.869	307.821	260.288	310.115																																																			
Passivo						Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Metodo Indireto)																																																						
						Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021																																																						
						<i>(Em milhares de reais)</i>																																																						
		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado																																																		
		2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021																																																	
Circulante		3.434	2.506	5.216	4.163																																																							
Fornecedores		438	249	644	466																																																							
Emprestimos e financiamentos		1.141	810	1.141	810																																																							
Obrigações fiscais		199	143	356	278																																																							
Obrigações trabalhistas		1.656	1.304	3.064	2.600																																																							
Outras obrigações		–	–	11	9																																																							
Não Circulante		130.902	139.972	131.538	140.608																																																							
Emprestimos e financiamentos		130.443	139.513	130.443	139.513																																																							
Contas a pagar partes relacionadas		312	312	46	46																																																							
Provisão para contingências		147	147	1.049	1.049																																																							
Patrimônio Líquido		123.533	165.343	123.533	165.343																																																							
Capital social		165.341	397.563	165.341	397.563																																																							
Adto. p/futuro aumento de capital		–	–	–	–																																																							
Prejuízos acumulados		(41.808)	(245.653)	(41.808)	(245.653)																																																							
Participação dos acionistas não controladores		–	–	1	1																																																							
Total do patrimônio líquido consolidado		123.533	165.343	123.534	165.344																																																							
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		257.869	307.821	260.288	310.115																																																							
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)																																																												
<i>(Em milhares de reais)</i>																																																												
		Capital social	Adto. p/futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido controladora	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado																																																					
Saldos em 31 de dezembro de 2020		397.563	2.940	(275.018)	125.485	1	125.486																																																					
Adto. p/futuro aumento de capital		–	10.493	–	10.493	–	10.493																																																					
Lucro líquido do exercício		–	–	29.365	29.365	–	29.365																																																					
Saldos em 31 de dezembro de 2021		397.563	13.433	(245.653)	165.343	1	165.344																																																					
Redução de capital		(245.653)	–	245.653	–	–	–																																																					
Aumento de capital		13.431	(13.433)	–	(2)	–	(2)																																																					
Prejuízo líquido do exercício		–	–	(41.808)	(41.808)	–	(41.808)																																																					
Saldos em 31 de dezembro de 2022		165.341	–	(41.808)	123.533	1	123.534																																																					
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)																																																												
1. Contexto operacional – A VR Holdings S.A. (“VR Holdings” ou “Companhia”) foi constituída em 27 de abril de 2010, sua sede está localizada na cidade de São Paulo SP e tem como objeto social a participação em outras sociedades como sócio, acionista ou quotista, e administração de bens próprios e de terceiros. As sociedades controladas têm como atividades principais: a prestação de serviços de consultoria e assessoria de negócios; gestão de terceirizados; serviços administrativos em geral; serviços de consultoria, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; serviços de administração e assessoria na área de seguros. A Companhia desenvolve seus negócios dentro de um contexto de grupo empresarial, utilizando-se da estrutura de empresas relacionadas, compartilhando os custos administrativos e os esforços de gestão.																																																												
2. Apresentação das demonstrações financeiras – a. Base de apresentação: As demonstrações financeiras individuais (apresentadas como “controladora”) e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, e dos pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A Diretoria da Companhia autorizou as demonstrações financeiras em 30 de maio de 2023, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que não tiveram efeito sobre estas demonstrações financeiras. b. Base de consolidação: As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia, e das suas controladas. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as controladas e a Companhia são eliminadas integralmente nas demonstrações financeiras, sendo destacada a participação dos acionistas não controladores. As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e 2021 compreendem as seguintes controladas:																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Controladas</th> <th>Participação Societária</th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VR Prestação Serviços Administrativos Ltda.</td> <td>99,99%</td> <td>99,99%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VR Adm. Corretora de Seguros S/C Ltda.</td> <td>99,89%</td> <td>99,89%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>												Controladas	Participação Societária	2022	2021	VR Prestação Serviços Administrativos Ltda.	99,99%	99,99%		VR Adm. Corretora de Seguros S/C Ltda.	99,89%	99,89%																																						
Controladas	Participação Societária	2022	2021																																																									
VR Prestação Serviços Administrativos Ltda.	99,99%	99,99%																																																										
VR Adm. Corretora de Seguros S/C Ltda.	99,89%	99,89%																																																										
3. Principais políticas e práticas contábeis – As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras. a. Caixa e equivalentes de caixa: A Companhia classifica nesta categoria os saldos de caixa, de contas bancárias de livre movimentação, e os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e cujo vencimento seja inferior a 90 dias ou que possa ser resgatado a qualquer momento sem perda do rendimento incorrido. b. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes): Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. c. Investimentos: Os investimentos da Companhia em suas controladas e controladas em conjunto são registrados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações individuais da Companhia, conforme CPC 18 (R2), e no caso das controladas em conjunto, também é adotado esse método nas demonstrações financeiras consolidadas. A participação societária na controlada ou controlada em conjunto é apresentada na demonstração do resultado da Companhia como resultado de equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia.																																																												
4. Caixa e equivalente de caixa																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Controladora</th> <th>Consolidado</th> <th>2022</th> <th>2021</th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bancos conta movimento</td> <td>31</td> <td>25</td> <td>89</td> <td>52</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras</td> <td>46.055</td> <td>19.303</td> <td>49.002</td> <td>21.114</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>46.086</td> <td>19.328</td> <td>49.091</td> <td>21.166</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>													Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021	Bancos conta movimento	31	25	89	52			Aplicações financeiras	46.055	19.303	49.002	21.114				46.086	19.328	49.091	21.166																							
	Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021																																																						
Bancos conta movimento	31	25	89	52																																																								
Aplicações financeiras	46.055	19.303	49.002	21.114																																																								
	46.086	19.328	49.091	21.166																																																								
5. Títulos e valores mobiliários																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Controladora</th> <th>Consolidado</th> <th>2022</th> <th>2021</th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ações de companhias abertas</td> <td>3.369</td> <td>3.409</td> <td>3.369</td> <td>3.409</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fundos de investimentos</td> <td>19.188</td> <td>74.951</td> <td>19.188</td> <td>74.951</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>22.557</td> <td>78.360</td> <td>22.557</td> <td>78.360</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>													Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021	Ações de companhias abertas	3.369	3.409	3.369	3.409			Fundos de investimentos	19.188	74.951	19.188	74.951				22.557	78.360	22.557	78.360																							
	Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021																																																						
Ações de companhias abertas	3.369	3.409	3.369	3.409																																																								
Fundos de investimentos	19.188	74.951	19.188	74.951																																																								
	22.557	78.360	22.557	78.360																																																								
6. Contas a receber – venda de participação – O contas a receber no ativo circulante no montante de R\$ 3.430 (R\$ 9.780 em 2021) e no ativo não circulante no valor de R\$ 28.322 (R\$ 36.750 em 2021), diz respeito ao saldo decorrente da venda da participação de 49% das ações da Yuny Incorporadora S.A..																																																												
7. Investimentos																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Controladora</th> <th>Consolidado</th> <th>2022</th> <th>2021</th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimentos em controladas e controladas em conjunto</td> <td>124.956</td> <td>113.419</td> <td>112.310</td> <td>101.175</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Investimentos em outras empresas</td> <td>8.767</td> <td>8.767</td> <td>8.767</td> <td>8.767</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Agio sobre investimento</td> <td>467</td> <td>467</td> <td>467</td> <td>467</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros investimentos</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>257</td> <td>258</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>134.190</td> <td>122.653</td> <td>121.801</td> <td>110.667</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>													Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021	Investimentos em controladas e controladas em conjunto	124.956	113.419	112.310	101.175			Investimentos em outras empresas	8.767	8.767	8.767	8.767			Agio sobre investimento	467	467	467	467			Outros investimentos	–	–	257	258				134.190	122.653	121.801	110.667									
	Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021																																																						
Investimentos em controladas e controladas em conjunto	124.956	113.419	112.310	101.175																																																								
Investimentos em outras empresas	8.767	8.767	8.767	8.767																																																								
Agio sobre investimento	467	467	467	467																																																								
Outros investimentos	–	–	257	258																																																								
	134.190	122.653	121.801	110.667																																																								
8. Empréstimos e financiamentos – Em 31 de dezembro de 2022, a controladora e consolidado possuem o valor de R\$ 131.584 (R\$ 140.323 em 2021), referente a empréstimos captados no exterior (Lei 4131) em dólares americanos, com contrato de câmbio junto ao Banco JP Morgan S.A., com pagamento de juros anuais.																																																												
9. Patrimônio líquido – Capital social: O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 165.341 (R\$ 397.563 em 2021) representado por 410.995.248 ações nominativas e sem valor nominal (397.562.738 ações em 2021), das quais 358.601.977 são ordinárias e 52.393.271 são preferenciais.																																																												
10. Despesas gerais e administrativas																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Controladora</th> <th>Consolidado</th> <th>2022</th> <th>2021</th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas de serviços de terceiros</td> <td>(11.213)</td> <td>(11.003)</td> <td>(10.210)</td> <td>(10.413)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Despesas com pessoal</td> <td>(6.121)</td> <td>(5.488)</td> <td>(12.584)</td> <td>(10.783)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Despesas com ocupação</td> <td>(939)</td> <td>(726)</td> <td>(1.141)</td> <td>(930)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>(806)</td> <td>(503)</td> <td>(1.107)</td> <td>(665)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>(19.079)</td> <td>(17.720)</td> <td>(24.952)</td> <td>(22.791)</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>													Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021	Despesas de serviços de terceiros	(11.213)	(11.003)	(10.210)	(10.413)			Despesas com pessoal	(6.121)	(5.488)	(12.584)	(10.783)			Despesas com ocupação	(939)	(726)	(1.141)	(930)			Outras	(806)	(503)	(1.107)	(665)				(19.079)	(17.720)	(24.952)	(22.791)									
	Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021																																																						
Despesas de serviços de terceiros	(11.213)	(11.003)	(10.210)	(10.413)																																																								
Despesas com pessoal	(6.121)	(5.488)	(12.584)	(10.783)																																																								
Despesas com ocupação	(939)	(726)	(1.141)	(930)																																																								
Outras	(806)	(503)	(1.107)	(665)																																																								
	(19.079)	(17.720)	(24.952)	(22.791)																																																								
11. Outras receitas (despesas) operacionais																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Controladora</th> <th>Consolidado</th> <th>2022</th> <th>2021</th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atualização (desvalorização) de contas a receber na venda de investimentos</td> <td>(5.792)</td> <td>15.170</td> <td>(5.792)</td> <td>15.170</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras receitas (despesas)</td> <td>68</td> <td>–</td> <td>69</td> <td>37</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>(5.724)</td> <td>15.170</td> <td>(5.723)</td> <td>15.207</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>													Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021	Atualização (desvalorização) de contas a receber na venda de investimentos	(5.792)	15.170	(5.792)	15.170			Outras receitas (despesas)	68	–	69	37				(5.724)	15.170	(5.723)	15.207																							
	Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021																																																						
Atualização (desvalorização) de contas a receber na venda de investimentos	(5.792)	15.170	(5.792)	15.170																																																								
Outras receitas (despesas)	68	–	69	37																																																								
	(5.724)	15.170	(5.723)	15.207																																																								
12. Resultado financeiro																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Controladora</th> <th>Consolidado</th> <th>2022</th> <th>2021</th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Variação cambial</td> <td>9.003</td> <td>(9.360)</td> <td>9.003</td> <td>(9.360)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Juros pagos ou incorridos</td> <td>(2.693)</td> <td>(3.697)</td> <td>(2.693)</td> <td>(3.697)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rendimento de aplicações financeiras</td> <td>4.585</td> <td>1.234</td> <td>4.748</td> <td>1.298</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Atualização de títulos e val. mobiliários</td> <td>(44.166)</td> <td>34.578</td> <td>(44.166)</td> <td>34.578</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras</td> <td>5.780</td> <td>659</td> <td>5.939</td> <td>725</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>(27.491)</td> <td>23.414</td> <td>(27.169)</td> <td>23.544</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>													Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021	Variação cambial	9.003	(9.360)	9.003	(9.360)			Juros pagos ou incorridos	(2.693)	(3.697)	(2.693)	(3.697)			Rendimento de aplicações financeiras	4.585	1.234	4.748	1.298			Atualização de títulos e val. mobiliários	(44.166)	34.578	(44.166)	34.578			Outras	5.780	659	5.939	725				(27.491)	23.414	(27.169)	23.544		
	Controladora	Consolidado	2022	2021	2022	2021																																																						
Variação cambial	9.003	(9.360)	9.003	(9.360)																																																								
Juros pagos ou incorridos	(2.693)	(3.697)	(2.693)	(3.697)																																																								
Rendimento de aplicações financeiras	4.585	1.234	4.748	1.298																																																								
Atualização de títulos e val. mobiliários	(44.166)	34.578	(44.166)	34.578																																																								
Outras	5.780	659	5.939	725																																																								
	(27.491)	23.414	(27.169)	23.544																																																								

A Diretoria

Ademar Ripke Júnior – Contador CRC 1SP 217.934/O-2

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/06/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Graça Divina Participações S.A.

(Em Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora e Local: Aos 20/03/2023, às 10h00, na Rua Maratona, Nº 285, Ap. 24, Bloco A, Vila Alexandria, CEP 04635-041- São Paulo/SP. **Subscritores Presentes:** Todos os subscritores presentes, a saber: (i) **João Batista da Silva**, brasileiro de Vitória de Santo Antão/PE, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12 de outubro de 1.975, portador da cédula de identidade RG nº 57.352.050-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas) sob o nº 019.845.344-24, residente e domiciliado à Avenida Cabo Branco, nº 2.890, Ap. 102, Bloco A, Cabo Branco, CEP 58045-010, João Pessoa/PB., e (ii) **Maria José Bernardo dos Santos Silva**, brasileira de Passagem/PB, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26 de janeiro de 1.976, portadora da cédula de identidade RG nº 2.015.283 SSP/PB, inscrita no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas) sob o nº 258.602.628-41, residente e domiciliada à Avenida Cabo Branco, nº 2.890, Ap.102, Bloco A, Cabo Branco, CEP 58045-010, João Pessoa/PB. **Mesa da Assembleia:** Por unanimidade, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia o Sr. **João Batista da Silva**, que neste ato convida a Sra. **Maria José Bernardo dos Santos Silva**, para secretária. **Objetivo da Assembleia:** Constituição de uma sociedade por ações. Para tanto, foi objeto de deliberação: 1. Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2. Subscrição e integralização da totalidade das ações; 3. Constituição da Companhia; 4. Eleição do membro da Diretoria e fixação da sua remuneração; 5. Eleição do Conselho Fiscal; e 6. Eleição do Conselho de Administração. **Deliberações:** 1. **Estatuto Social:** Após análise e discussão, foi aprovado, pela totalidade dos subscritores, o projeto do Estatuto Social que, em 3 (três) vias, foi rubricado por todos, como parte integrante desta Ata (Anexo 1). 2. **Subscrição e Integralização de Ações:** A Companhia emitiu 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), através de depósito realizado em favor da Companhia, conforme boletim de subscrição firmado pelos subscritores (Anexo II). 3. **Constituição da Companhia:** O Presidente da Assembleia, após observadas todas as formalidades legais e com expressa concordância dos subscritores, declarou constituída a **Graça Divina Participações S.A.** 4. **Eleição do membro da Diretoria:** Por unanimidade, foi eleito para o cargo de Diretor o Sr. **João Batista da Silva**, brasileiro de Vitória de Santo Antão/PE, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12 de outubro de 1.975, portador da cédula de identidade RG nº 57.352.050-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas) sob o nº 019.845.344-24, residente e domiciliado à Avenida Cabo Branco, nº 2.890, Ap. 102, Bloco A, Cabo Branco, CEP 58045-010 - João Pessoa/PB. O Diretor foi eleito para um mandato de 3 (três) anos contados da presente data, conforme termo de posse por ele assinado nesta data e anexo a esta Ata (Anexo III) e não gozará de remuneração durante seu 1º exercício civil, ficando a remuneração para exercícios futuros a cargo de ulterior deliberação. O Diretor da Companhia declara expressamente e sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem foi condenado, ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5. **Eleição do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal não será, por ora, instalado, dispensando-se, consequentemente, a eleição de seus membros. 6. **Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** Não haverá, por ora, Conselho de Administração, dispensando-se, consequentemente, a eleição de seus membros. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais eu, secretário, lavrei esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, que autorizam a publicação em forma de extrato. Subscritores/Acionistas: **João Batista da Silva e Maria José Bernardo dos Santos Silva**, Secretária da Assembleia. Visto do Advogado: **Igor Ghirardello Tambucci**, OAB/SP nº 243.715. JUCESP/NIRE nº 3530061666-9 em 29/05/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I - Denominação, sede, objeto social e duração. Cláusula 1ª** A Graça Divina Participações S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Cláusula 2ª** A Companhia tem sua sede e foro na Rua Maratona, nº 285, Ap. 24, Bloco A, Vila Alexandria, CEP 04635-041, São Paulo/SP., podendo, por deliberação da diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios, estabelecimentos ou outras dependências em todo território nacional e no exterior. **Cláusula 3ª** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. **Cláusula 4ª** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações. Cláusula 5ª** O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Cláusula 6ª** A propriedade das ações da Companhia será verificada pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento dos acionistas. **Capítulo III - Assembleia Geral. Cláusula 7ª** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais. **§1º** - A convocação será feita pelo Diretor Presidente ou por aqueles a quem a lei atribuir essa competência. **Cláusula 8ª** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§1º** - Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral será instalada por qualquer dos acionistas presentes e presidida por aquele que, dentre eles e por eles, for escolhido. **§2º** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, nos termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. **Cláusula 9ª** Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, à data da Assembleia Geral. **Cláusula 10ª** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Cláusula 11ª** Salvo quando a lei ou este Estatuto Social exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco. **Capítulo IV - Diretoria. Cláusula 12ª** A Diretoria será composta por 1 (um) Diretor, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **Cláusula 13ª** O Diretor, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito. **§1º** - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura do novo diretor eleito. **§2º** - O membro da Diretoria é dispensado da prestação de garantia de gestão. **Cláusula 14ª** O Diretor terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral de Acionistas e será investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Cláusula 15ª** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, em todos os atos relativos à sua gestão e administração, será exercida: (i) isoladamente pelo Diretor; ou (ii) por um procurador com expressos poderes de representação isolada, observado o disposto no §seguinte. **§Único** - Caberá exclusivamente ao Diretor a nomeação de procuradores, devendo os instrumentos de procuração conter a especificação dos respectivos poderes e prazo de validade nunca superior a 1 (um) ano, salvo nos casos de procuração outorgada em favor de advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Cláusula 16ª** A Companhia não terá Conselho Fiscal. **Capítulo VI - Conselho de Administração. Cláusula 17ª** A Companhia não terá Conselho de Administração. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro. Cláusula 18ª** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará as demonstrações financeiras do exercício, as quais serão submetidas à AGO. **§Único** - As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros do exercício, observado o seguinte: a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; b) pagamento do dividendo obrigatório, fixado na Cláusula 19ª; e e) o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Cláusula 19ª** A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. **§Único** - Por deliberação da Diretoria e observada a conta de lucros acumulados ou reservas de capital, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a AGO que determinar o respectivo montante; esses pagamentos serão compensados com o valor do dividendo obrigatório do exercício. **Cláusula 20ª** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros. **Capítulo VIII - Disposições Gerais e Finais. Cláusula 21ª** A Companhia observará fielmente quaisquer acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria que contrariem o disposto em tais acordos de acionistas. **§1º** - O Presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido contrariando disposição de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **§2º** - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 08.744.817/0001-86 - NIRE 35.300.546.105

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de outubro de 2022

Data, Hora e Local: No dia 28 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A.**, situada à Av. Tamboré, 267, conjunto 261-A, sala 01-A, 26º andar, Torre Sul, do Edifício Canopus Corporate, Alphaville, cidade de Barueri, Estado de São Paulo. ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Sr. Christian Max Finardi Squassoni; e Secretário: Sr. Dullio de Oliveira Beneduzzi. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação, com versão do patrimônio cindido da Companhia para a **Dock Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.370.835/0001-85, com sede a Avenida Tamboré, 267, 27º andar, conjunto 271-A, sala 2, do Edifício Canopus Corporate, Alphaville, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06450-000, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35300391306 ("Dock IP" ou "Incorporadora"), e incorporação da **Payments Holding S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.917.126/0001-19, situada à Avenida Tamboré, 267, 27º andar, conjunto 271-A, sala 3, do Edifício Canopus Corporate, Alphaville, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06450-000 ("Payments Holding") e da **PAM Jr Participações e Empreendimentos S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.374.544/0001-41, situada à Avenida Tamboré, 267, 27º andar, conjunto 271-A, sala 4, do Edifício Canopus Corporate, Alphaville, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06450-000 ("Pam Jr") pela Dock IP ("Incorporação"), celebrado em 28 de outubro de 2022 pelos administradores da Companhia, da Incorporadora, da Payments Holding e da Pam Jr ("Protocolo"); (ii) a ratificação da nomeação da **MCLL Auditoria e Consultoria Ltda.** sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.532.059/0001-07, situada na Rua Serra da Bocaina, nº 570, 10º andar, Conj 101, Quarta Parada, CEP 03.174-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia para fins da Cisão Parcial (conforme definido abaixo) e do patrimônio líquido da Payments e da Pam Jr para fins da Incorporação, bem como pela elaboração dos respectivos laudos de avaliação (sendo o laudo de avaliação relativo à avaliação da parcela cindida do patrimônio da Companhia, o "Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da cisão parcial da Companhia, na forma do Art. 229 da Lei das S.A., nos termos do Protocolo ("Cisão Parcial"); (v) a redução do capital social da Companhia, em razão da Cisão Parcial, com a consequente alteração do Art. 5º do estatuto social da Companhia para refletir a redução do capital social; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações anteriores e a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação da Cisão Parcial. **Deliberações:** Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, aprovar: (i) o Protocolo, elaborado em conformidade com o disposto nos Arts. 224 e 225 da Lei das S.A., anexo à presente ata como **Anexo I**; (ii) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora; (iii) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, acostado na forma de Anexo I ao Protocolo, elaborado com base no balanço patrimonial da Companhia, da Payments Holding e da Pam Jr com data base de 31 de agosto de 2022; (iv) a Cisão Parcial, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, com a versão da parcela cindida do patrimônio da Companhia para a Dock IP, sendo certo que, na forma do parágrafo único do Art. 233 da Lei das S.A., a Dock IP sucederá a Companhia exclusivamente com relação aos direitos e obrigações que compoem a parcela cindida; (v) a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 1.244.883,20 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), em razão da Cisão Parcial, com versão do patrimônio cindido da Companhia para a Dock IP, passando o capital social da Companhia de R\$ 187.785.226,82 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 186.540.343,62 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da Companhia, passando o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a constar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 186.540.343,62 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias e 18.707 (dezoito mil, setecentas e sete) ações preferenciais, sem direito a voto, totalizando 718.707 (setecentas e dezoito mil, setecentas e sete) ações, todas nominativas e sem valor nominal."; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações anteriores, bem como a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da Cisão Parcial. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. Christian Max Finardi Squassoni; Secretário: Sr. Dullio de Oliveira Beneduzzi. **Acionistas Presentes:** SR. Antonio Carlos Soares Junior e Dock Tecnologia S.A. Barueri/SP, 28 de outubro de 2022. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.) A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "DocuSign" ou similar, de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando conveniado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. **Mesa: Christian Max Finardi Squassoni - Presidente; Dullio de Oliveira Beneduzzi - Secretário. Acionistas: Antonio Carlos Soares Junior; Dock Tecnologia S/A** Por Marcelo Prudêncio Jacques e Diogo Frenkel. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 250.081/23-4 em 22/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A.

CNPJ/MF nº 09.556.146/0001-92 - NIRE 35300569539

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A.** para se reunirem em AGE ("Assembleia Geral") em 13h do dia 10/07/2023, que será realizada na sede da **Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A.**, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.912, 5º andar, Conjunto "A", Jd. Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000 ("Companhia"), ou, preferencialmente por meio do aplicativo "Microsoft Teams", cujas informações de acesso serão enviadas aos acionistas junto com o Edital de Convocação e, para os fins legais, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) apresentação de contas e demonstrações contábeis relativos ao exercício social findos em 31/12/2021 e 31/12/2022; (ii) destinação dos resultados da Cia., relativos ao exercício social findos em 31/12/2021 e 31/12/2022. Para participar da Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, nos termos do art. 11, § 3º do Estatuto Social. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 horas contadas da data da realização da AGO, de cópia simples dos documentos acima referidos. Os documentos referentes aos itens da pauta da AGO estão disponíveis para consulta dos membros (ou acionistas) na sede da empresa nos dias úteis, no horário comercial, ou pelo link de acesso já fornecido por e-mail. SP, 05/06/2023. Sallen Viegas de Moraes. (29, 30/06 e 01/07/23)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/06/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 – Companhia Aberta

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2023
Data, Hora e Local: Reunião realizada no dia 04 de maio de 2023, às 16:00 (dezesseis horas), na modalidade semipresencial, e assim considerada realizada na sede social da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 ("Companhia" ou "GPS"). **Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia ("CA-GPS"), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Marcos Luiz Abreu de Lima, Roberto Lopes Pontes Simões, Pedro Franco Sales e a Conselheira Suplente, senhora Fernanda Didier Nascimento Pedreira, nos exatos termos da previsão contida no parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto Social da GPS e do parágrafo 2º do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho de Administração, todos na sede social da Companhia, e os senhores Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho e Otavio Yazbek, os quais participaram remotamente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. **Ordem do Dia:** PD_CA_GPS-014-2023: análise, deliberação e aprovação da Proposta de Investimento consistente da subscrição e integralização de novas quotas do capital social que, ao final, representem 70% (setenta por cento) do capital social total da sociedade TL SV Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.771.286/0001-27 ("Operação" e "TL SV", respectivamente), bem como autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas que se façam necessárias à formalização da referida Operação. **Discussões e Deliberações:** após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, que teve por base a apresentação disponibilizada previamente no Portal do CA-GPS, contendo o resumo das razões e condições da Operação, incluindo o preço, a forma de pagamento, a minuta do Instrumento Particular de Acordo de Investimento e Outras Avenças, dentre outras informações, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos do artigo 21, incisos (xvii) e (xxiv) do Estatuto Social da GPS, a Operação, pela Top Service Serviços e Sistemas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.973.749/0001-15, controlada da Companhia, consistente da subscrição e integralização de novas quotas do capital social da TL SV que, ao final, representem 70% (setenta por cento) do capital social total da TL SV, a ser formalizada mediante a assinatura de Instrumento Particular de Acordo de Investimento e Outras Avenças, no âmbito do qual a Companhia figurará como interveniente garantidora, observado que a conclusão da Operação estará sujeita à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dentre outras condições precedentes. Na sequência, os senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas que se façam necessárias para a formalização da Operação. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os Senhores Conselheiros presentes deliberaram ainda que: (i) a assinatura da presente Ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (ii) a assinatura que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (iii) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes. São Paulo, 04 de maio de 2023. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Marcos Luiz Abreu de Lima; Roberto Lopes Pontes Simões; Pedro Franco Sales; Fernanda Didier Nascimento Pedreira; Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho; e Otavio Yazbek. (conferir com o original lavrado em livro próprio)
José Caetano Paula de Lacerda – Presidente; **Cláudio Petruz** – Secretário.

Travellex Banco de Câmbio S.A.

CNPJ/MF nº 11.703.662/0001-44 – NIRE 35.300.377.435

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2023
Data: 25/04/2023, às 09:00 horas. **Local:** Sede social, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 – 5º andar – Conjuntos 51 e 52, Edifício Berrini One, Cidade Monções, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o diretor Sr. Christian R. T. Stier. **Mesa:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena. Secretário: Christian R. T. Stier. **Ordem do Dia:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2022, a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Resultado Abranchante; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Notas Explicativas; e Relatório dos Auditores Independentes; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2022; e 3. Eleger os membros Conselho de Administração com a fixação de seu mandato. **Considerações Preliminares:** Preliminarmente, a única acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença da única Acionista representando a totalidade do Capital Social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º, Artigo 133, da Lei das S.A. De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28/07/2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através da plataforma *DocuSign*, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados, na íntegra, no jornal "Valor Econômico" em edição de 24/03/2023, nas páginas E15 e E16, na forma do Anexo I à presente ata, e com divulgação simultânea na versão digital com nº de série Hash:167961002c4f5f2509044e4fa2889fa3837ab894, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 1. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; 2. Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31/12/2022 no montante de **R\$ 57.304.520,82**, conforme segue: Reserva Legal – R\$ 2.865.226,04; Reserva de Lucros – R\$ 54.439.294,78; **Total – R\$ 57.304.520,82**. 2.1. Ratificar a decisão do Conselho de Administração, em reunião realizada em 06/12/2022 às 09:00h, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em sessão de 26/12/2022 sob nº 699.557/22-7, da não distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas referente ao exercício findo em 31/12/2022. 3. Foram eleitos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração: **Presidente: James Edward Sullivan Birch**, britânico, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado em Londres, Reino Unido, com endereço profissional na 4th floor, Kings Place, 90 York Way, Reino Unido N1 9AG, portador do Passaporte britânico nº 124030672. **Conselheiros: Ana Cristina Ramos Tena**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada em São Paulo-SP, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 – 5º andar – Conjuntos 51 e 52 – Edifício Berrini One – Cidade Monções – CEP 04571-010 – São Paulo-SP, portadora da C.I. R.G. nº 13.607.414-5-SSP-SP e CPF/MF sob o nº 105.280.818-29. **Daryl Peter Thomas Norman**, britânico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Colchester, Reino Unido, com endereço na 10 St Clare Road, Essex, CO3 3SZ, portador do Passaporte britânico nº GBR556829952. 3.1. Os conselheiros eleitos renunciaram ao direito de recebimento de honorários, tendo em vista que os mesmos já são remunerados pelos cargos de administração que exercem em outras empresas do Grupo. 3.2. O mandato dos conselheiros ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026. 3.3. Os conselheiros eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma *DocuSign*, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 25/04/2023. **Presença:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena; Secretário: Christian R. T. Stier. Acionista: **Travellex do Brasil Holding Financeira Ltda.**, neste ato representada por seus diretores Ana Cristina Ramos Tena e Christian R. T. Stier. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Assinaturas:** Mesa: **Ana Cristina Ramos Tena** – Presidente; **Christian R. T. Stier** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 247.019/23-9 em 19/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Confidence Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ/MF nº 04.913.129/0001-41 – NIRE 35.300.199.979

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25.04.2023
Data: 25 de abril de 2023, às 10:00 horas. **Local:** Sede social, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 5º andar, Conjuntos 51 e 52, Edifício Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-010, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o diretor Sr. Christian R. T. Stier. **Mesa:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena. Secretário: Christian R. T. Stier. **Ordem do Dia:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Resultado Abranchante; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Notas Explicativas; e Relatório dos Auditores Independentes; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; e 3. Eleger os membros Conselho de Administração com a fixação de seu mandato. **Considerações Preliminares:** Preliminarmente, a única acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença da única Acionista representando a totalidade do Capital Social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º, Artigo 133, da Lei das S.A. De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através da plataforma *DocuSign*, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados, na íntegra, no jornal "Valor Econômico" em edição de 24 de março de 2023, na página E17 e E18, na forma do Anexo I à presente Ata, e com divulgação simultânea na versão digital com nº de série Hash:1679609281b23afa290fe8406c8b10f301116432, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 1. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; 2. Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 no montante de **R\$ 45.259.180,77** (quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo: Reserva Legal: R\$ 2.262.959,04; Reserva de Lucros: R\$ 42.996.221,73; **Total: R\$ 45.259.180,77**. 2.1. Ratificar a decisão do Conselho de Administração, em reunião realizada em 06 de dezembro de 2022 às 10:00h, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em sessão de 27 de dezembro de 2022 sob nº 1.002.485/22-8, da não distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. 3. Foram eleitos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração: **Presidente: James Edward Sullivan Birch**, britânico, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado em Londres, Reino Unido, com endereço profissional na 4th floor, Kings Place, 90 York Way, Reino Unido N1 9AG, portador do Passaporte britânico nº 124030672. **Conselheiros: Ana Cristina Ramos Tena**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada em São Paulo-SP, com endereço profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 – 5º andar – Conjuntos 51 e 52 – Edifício Berrini One – Cidade Monções – CEP 04571-010 – São Paulo-SP, portadora da C.I. R.G. nº 13.607.414-5-SSP-SP e CPF/MF sob o nº 105.280.818-29. **Daryl Peter Thomas Norman**, britânico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Colchester, Reino Unido, com endereço na 10 St Clare Road, Essex, CO3 3SZ, portador do Passaporte britânico nº GBR556829952. 3.1. Os conselheiros eleitos renunciaram ao direito de recebimento de honorários, tendo em vista que os mesmos já são remunerados pelos cargos de administração que exercem em outras empresas do Grupo. 3.2. O mandato dos conselheiros ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026. 3.3. Os conselheiros eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma *DocuSign*, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 25 de abril de 2023. **Presença:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena; Secretário: Christian R. T. Stier. Acionista: **Travellex do Brasil Holding Financeira Ltda.**, neste ato representada por seus diretores Ana Cristina Ramos Tena e Christian R. T. Stier. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Assinaturas:** Mesa: **Ana Cristina Ramos Tena** – Presidente; **Christian R. T. Stier** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 224.764/23-8 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Riclan S.A.

CNPJ/MF nº 56.370.364/0001-18 – NIRE 35300017404

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16/05/2023
Data: dezesseis dias do mês de maio de 2023, às 10h00, na sede social da Riclan S.A., na Avenida Presidente Kennedy, 754, Rio Claro-SP, CEP 13501-500, com a presença da totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença. Presidente da Mesa: Oswaldo Grisotto Junior e Secretário Mario Schraider Junior, convocação na forma do Par. 4º – Art. 124 – Lei 6404/76. **Ordem do Dia:** **Primeira:** Apresentado, discutido e votado, sendo aprovados, por unanimidade de votos, sem reservas, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício encerrado em 31.12.2022, peças estas já de conhecimento dos presentes, publicados no Jornal Data Mercantil, página 05, em 09/05/2023 e deliberam não instalar o Conselho Fiscal para o exercício corrente. **Segunda:** Deliberar sobre Alteração do Estatuto Social em razão de modificação do Artigo 2º, Capítulo I, que passa a ter seguinte redação: **Artigo 2º** – Redação antiga. A Sociedade tem por objetivo social a exploração da indústria e do Comércio em geral, inclusive por representação, de produtos industrializados e especialmente balas, caramelos, pirulitos, chocolates, biscoitos, cereais em flocos, barras de cereais, bebidas líquidas, com ou sem álcool, pó para refrescos em geral, e suplemento vitamínico e mineral, bem como quaisquer produtos alimentícios. Passando ser **Nova Redação do Objeto Social:** A Sociedade tem por objetivo social a exploração da indústria e do Comércio em geral, inclusive por representação, de produtos industrializados e especialmente balas, caramelos, pirulitos, goma de mascar, chocolates, biscoitos, cereais em flocos, barras de cereais, bebidas líquidas, com ou sem álcool, pó para refrescos em geral, e suplemento vitamínico e mineral, bem como quaisquer produtos alimentícios, comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e produtos de higiene pessoal. (Incluindo na Matriz os Cnaes Secundários: 46.46-0-01 e 46.46-0-02). Em seguida, foram reeleitos, por unanimidade, os membros da Diretoria até 20/07/2024, mediante aos termos de posse e desimpedimento conforme anexos. Diretor Presidente: **SR. Mario Schraider Junior**, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro (SP), na Rua 2 CJ, nº 243, Cidade Jardim, CEP 13501-030, RG nº 6.615.565-4 SSP/SP, CPF/MF nº 032.676.958-72 e, como Diretor, o **SR. Oswaldo Grisotto Junior**, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro (SP), no Residencial Fly Cidade Jardim Empreendimentos, na Avenida 27, nº 142, Apto 104 Único – Vila Santo Antonio, CEP 13501-120, RG nº 3.164.035-7 SSP/SP, CPF/MF nº 137.574.158-68. As demais Diretorias previstas no Estatuto permanecerão vagas para o período. É fixada a remuneração global de até R\$ 84.745,19 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, corrigida pelo índice conforme dissídio coletivo da categoria e que será distribuída para os Diretores eleitos a critério do Diretor Presidente. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Assinaturas: Oswaldo Grisotto Junior – Presidente e Acionista; Mario Schraider Junior – Secretário e Acionista; A presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. Oswaldo Grisotto Junior – Presidente e Acionista; Mario Schraider Junior – Secretário e Acionista. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 251.535/23-0 em 23/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30/06/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

